



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **P & P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57 e Inscrição Municipal nº 2761-12/00, com escritório na Avenida Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, na cidade de Bálsamo/SP, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, brasileiro, solteiro, consultor técnico, portador do RG nº 40.207.742-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 336.945.848-97, residente e domiciliado na Avenida João Bernardino de Seixas Ribeiro, nº 717, Jardim Canaã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, firmado em 02/01/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam, nos termos da Cláusula 2ª, subitem 2.1.1 do Contrato nº 02/2018, atualizados pelo índice IPC/Fipe em aproximadamente 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) os preços constantes da Cláusula 1ª do Termo Aditivo nº 03 ao referido instrumento, perfazendo um valor mensal de R\$ 737,66 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 8.851,92 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 43 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2018, firmado em 02/01/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de janeiro de 2021.

BRUNO
HENRIQUE
PIATTO

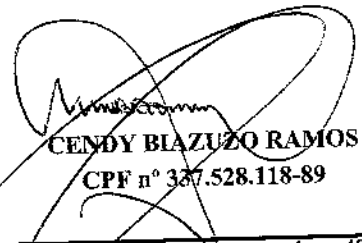
Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE PIATTO
Dados: 2021.01.11
09:01:31 -03'00'

BRUNO HENRIQUE PIATTO
P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS BINALDI
CPF nº 453.271.248-00


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

CONTRATO Nº 02/2018 (Termo Aditivo nº 05)

OBJETO: Desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistema Web para Diário Oficial Eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de janeiro de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Henrique Piatto

Cargo: Proprietário

CPF: 336.945.848-97

RG: 40.207.742-8

Data de Nascimento: 17/10/1986

Endereço residencial completo: Av. João B. de Seixas Ribeiro, nº 717, Jd Canaã – São José do Rio Preto/SP.

E-mail institucional: brpiatto@gmail.com

E-mail pessoal: brpiatto@gmail.com

Telefone(s): (17) 3264-9000 / (17) 99736-9754

Assinatura: _____

BRUNO
HENRIQUE
PIATTO

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE PIATTO
Data: 2021.01.11
09:01:51 -03:00'

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17.280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br